Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o Friedrich e Ingrun Seyboth ? Filad?fia (AFRIS), e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica declarada de Utilidade P?lica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003, a Associa?o Friedrich e Ingrun Seyboth, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Mato Grosso, 673, Centro, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? constitu?a no vinte e cinco de maio do ano de dois mil e nove, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o nº 10.990.934/0001-71.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 24 de Outubro de 2011.

ILARIO HOFSTAETTER
Vereador